



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

OFÍCIO 06/2022

*Itaú de Minas, 09 de fevereiro de 2022.*

**EXMO. DR. ALAN CARRIJO RAMOS  
DD. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PRATÁPOLIS / MG  
RUA EVANGELISTA DE P DUARTE, Nº 138 - CENTRO  
PRATÁPOLIS - MG**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 01/2022/PJP.**

Nobilíssimo Promotor de Justiça,

A par de cumprimentá-lo, venho respeitosamente, em resposta ao Ofício N° 01/2022/PJP, datado de 13 de janeiro de 2022, referente ao acompanhamento de Políticas Públicas Nº MPMG-0529.21.000013-7, apresentar-lhe o nosso sincero pedido de desculpas pela situação de mora em que se encontra a Administração Municipal junto ao Ministério Público naquilo que diz respeito, especificamente, ao TERMO DE COMPROMISSO POSITIVO celebrado entre o Ministério Público do Estado Minas Gerais e o Município de Itaú de Minas, versando sobre a implantação do programa de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em área urbana. A dilação do tempo se deu em razão de diversos fatores alheios às nossas pretensões e ao decorrer do presente documento, pretendo demonstrar que a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas está sim trabalhando no sentido de cumprir as obrigações ora assumidas junto ao MPMG, promovendo de forma consciente e responsável ações que vão ao encontro daquilo que rege o TAC.

Face ao exposto, há de se considerar que estamos todos diante de uma situação sem precedentes na história recente da humanidade, que é a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Os agentes públicos de modo geral não têm referências claras ou políticas já testadas e que comprovadamente apresentam resultados positivos. Sendo assim, nesse cenário de incertezas políticas e até mesmo científicas, a tomada de decisão pode se tornar um processo controverso e quase sempre demanda mais estudos, mais profissionais envolvidos e, consequente, mais tempo do que levaria decisões habituais. Afinal de contas, mais do que nunca, uma decisão pode custar a vida de milhares de pessoas.

Com efeito, insta destacar, então, que a atual Administração Municipal, desde que assumiu, em janeiro de 2021, não vem medindo esforços no combate à pandemia. Contudo, diante da realidade posta, é imperioso salientar, também, que paralelamente a todo o trabalho desempenhado e atenção dedicada em prol da saúde pública e do combate à COVID-19, o Poder Executivo precisou agir e pensar no futuro pós-coronavírus. Prova disso, é que permaneceu durante todo esse tempo atuando em diversas e importantes frentes de trabalho, inclusive, na implementação de ações práticas no sentido de promover o programa de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em área urbana, em conformidade com o Termo de Compromisso Positivo celebrado junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

Na esteira dos compromissos assumidos, então, o Município de Itáu de Minas, consorciado à AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, reafirmou a sua intenção de aderir ao acordo da entidade junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e à Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna (CEDEF) do Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, firmado em agosto de 2020. Cabe enfatizar, no entanto, que segundo informações obtidas junto à diretoria da AMEG, a manifestação inicial foi realizada tempestivamente pela Gestão Municipal 2017-2020, conforme previa o acordo.

Considerando, assim, o acordo firmado entre o Município e a AMEG, embora almejasse que os serviços ofertados pela entidade tivessem início já em 2021, devido à grande demanda dos municípios associados, Itáu de Minas acabou entrando em uma “fila de espera” e desde meados do ano passado, aguardava ansiosamente o retorno positivo da entidade.

Isso posto, simultaneamente ao caos gerado pela pandemia, essa espera também justifica, ao menos em tese, a omissão da Administração em informar ao Ministério Público acerca das ações que implementou ao longo dos últimos meses. O objetivo sempre foi demonstrar com informações e atos concretos - e não apenas com projetos e teorias - tudo que vinha sendo realizado. E para tanto, não restam dúvidas de que os serviços oferecidos pela AMEG ilustrariam com maestria todo o trabalho implementado até então, como, por exemplo, o cadastramento prévio de cães e gatos, realizado pelo Setor de Vigilância Ambiental na ocasião da campanha de vacinação antirrábica, para posterior identificação desses animais e de seus respectivos proprietários. O demonstrativo quantitativo desse levantamento segue anexo ao presente documento.

Nesse prisma, a boa notícia é que, em reunião realizada na última quinta-feira, dia 3 de fevereiro, que contou com a participação de representantes da Administração Municipal, da AMEG, de associações protetoras dos animais e de médicos veterinários, ficou definido que Itáu de Minas encontra-se, enfim, apto para dar início ao serviço de esterilização de cães e gatos. De acordo com a estimativa feita pelos presentes no encontro, em menos de dois meses cerca de 10% da população canina e felina (270 cães e 28 gatos) - a quantidade mínima prevista no TAC - poderá ser esterilizada. Tudo dependerá da demanda, inclusive a vinda e a manutenção do “Castramóvel” no Município, o que deve ocorrer dentro de aproximadamente três meses. Todavia, o cadastramento dos animais e de seus proprietários já está sendo realizado no Setor de Vigilância Ambiental da Prefeitura e a previsão é que as clínicas credenciadas deem início aos procedimentos cirúrgicos de esterilização já na próxima semana. Alguns registros fotográficos do encontro seguem anexo.

Além disso, vale a observação que em 2021 ocorreram inúmeras outras reuniões intersetoriais com a participação de diretores da AMEG e/ou de representantes da sociedade civil e de associações protetoras dos animais. O intuito sempre foi o de implementar as ações assumidas pela Municipalidade. Esses encontros, infelizmente, não possuem registro formal ou fotográfico.

Por fim, mais um fato que merece especial atenção do Ministério Público é a provável omissão por parte da Administração Municipal quando da celebração do referido TERMO DE COMPROMISSO POSITIVO acerca do disposto nos artigos 267, 268, 269, 270, 271, 272 da Lei Orgânica Municipal que, frisa-se, ao menos em tese, já dispõe de medidas básicas para normatizar o controle das populações de cães e gatos no Município de Itáu de Minas. De todo modo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

Administração não se furtará da responsabilidade de encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei versando sobre o assunto de forma mais ampla, com base na Lei Federal Nº 13.426/2017 e na Lei Estadual Nº 21.970/2016. Para efeito de conhecimento, segue anexo, também, cópia da Lei Orgânica Municipal.

Assim, ante o exposto e levando em consideração todos os esclarecimentos ora apresentados e a regularidade das ações levadas ao conhecimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, reafirmo o nosso compromisso para garantir a continuidade da implantação do programa de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos em área urbana e solicito que a situação de mora seja revista, perdendo o efeito a aplicação da multa diária à Administração Municipal de Itaú de Minas e sendo, consequentemente, arquivado o Procedimento Administrativo Nº MPMG-0529.21.000013-7.

Sendo o que havia para o momento e certo de poder contar com vossa especial atenção, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL